CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 131/2016

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR BECA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: " Institui o Selo Amigo do Consumidor do Município de Salvador".

PARECER

Como já exarado em Pareceres anteriores deste Relator, o Artigo 188 do Regimento Interno proíbe a iniciativa de Leis que onerem outro Poder. É o caso do Projeto em análise. Considerando a existência nesta Casa da Resolução que concede o Selo Social a empresas que se destacam em determinados setores, entendemos ser o melhor caminho para o ilustre autor procurar adequar seu PLE a Resolução vigente, após entendimentos com a administração da Câmara.

VOTO

Com a redação atual, por contrariar o Artigo 188 do Regimento Interno, este Relator opina PELA REJEIÇÃO do PLE 131/2016.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2016.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator